



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****DECRETO Nº 029/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

“Altera a redação do artigo 16 do Decreto nº 026, de 23 de março de 2020.”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 16, do Decreto nº 026, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 16.** Fica proibido a circulação e permanência de pessoas em parques, praças, pista de caminhadas e logradouros públicos, bem como colocar mesas e cadeiras para servir bebidas, tereré ou narguilé, jogos, nas praças, calçadas e qualquer logradouro público do município de Deodápolis-MS.*

Parágrafo Único. Será Notificado os pais ou responsáveis dos adolescentes/jovens que estiverem nas “rodas de tereré” e “Narguilé”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 27 de Março de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal